



Prefeitura de Capinópolis
- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 12, DE 12 DE JUNHO DE 1980

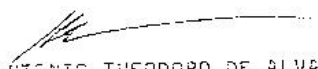
Declara a Lei nº 12, de 12 de junho de 1980, que declara a
utilidade pública da

a Lei do Município de Capinópolis, que em 1978, os
presentes, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a
Loja Maçonica Paz e União nº 30, entidade civil com fins culturais
e beneficentes, sediada nesta cidade à Av. 98, nº 763.

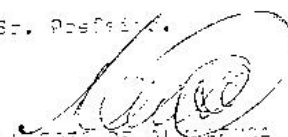
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG, aos 12 de junho de 1980


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

Prefeito Municipal

Transcrito fielmente do original com o qual foi
ferido e achado conforme, vai assinado por mim Chefe de Gabinete
com o Sr. Prefeito.


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

Chefe de Gabinete


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

Prefeito Municipal

mhv/PNC